



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

Santo Estêvão, 22 de Dezembro de 2022.

Ofício nº.88/2022

A Sua Excelência, o Senhor
Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento
Social – SJDHDS
3^a Av. Plataforma 4 – nº 390, Térreo – CAB
Salvador/BA. CEP: 41.745-016

Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos
Vulneráveis- SUPRAD

**Comissão de Seleção do – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Assunto: Apresentar o pedido de RECURSO da Instituição para a Seleção
do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 TERMO DE
COLABORAÇÃO**

Venho por meio desta, apresentar o pedido de RECURSO da Instituição para a Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO, do Instituto Bambu, inscrita no CNPJ 15.109.182/0001-00, solicita interposição de recurso sobre o resultado do Edital, cujo objeto é celebrar Termo de Colaboração com a Organizações da Sociedade Civil – OSC para execução de atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, no âmbito do Programa Corra pro Abraço.

1. Razões do recurso:

O Instituto Bambu, uma Organizações da Sociedade Civil -OSC, que enviou a proposta para executar atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas



INBA- INSTITUTO BAMBÚ
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em **estratégias de Redução de Riscos e Danos**, no âmbito do Programa Corra pro Abraço, conforme condições estabelecidas neste Edital, grifei a parte que fala das estratégias, pois o método de trabalho do Instituto Bambu são realizados na estratégia de redução de danos.

Não obtivemos pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE, porem pedimos a reavaliação do processo, pois no **ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, descreve que a Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio com **9 anos de experiência** na realização de atividades e projetos que tem como objeto a **prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos**.

Concluímos que diante dos argumentos apresentados, pedimos a reavaliação do processo na pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE, por apresentar documentos e argumentos legais de que a nossa instituição, há **9 anos** com parceria com órgãos e entidades com declarações, contratos, convênios e termos, vem por meio de experiência prévia comprovada no portfólio, de realizações na gestão de atividades ou projetos que tenham como objeto a **prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos**.

2. Anexos:

- 1- Modelo para apresentação de recurso
- 2- CADASTRO do Instituto Bambu como Rede de Saúde RAPS
- 3- Declaração da Rede CAPS de Feira de Santana
- 4- Termo de cooperação técnica com a Secretaria de Saúde do Município de Santo Estêvão, onde nossos acolhidos são atendidos pelo CAPS



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

do município e da rede de saúde para a redução de danos do sofrimento da abstinência e ou uso de drogas

- 5- Cópia dos Convênios, contratos e Termos na área do cuidado a dependentes químicos são 9 anos de experiencia.
- 6- Currículo do Instituto Bambu várias declarações de órgãos: Escolas, secretárias Municipais entre outros de ações de roda de conversa, trabalhos de prevenção e principalmente AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS

Atenciosamente,

Roberto Dias dos Santos
CPF 920.530.095-00
Presidente INBA
CNPJ 15.109.182/0001-00

**ROBERTO DIAS
DOS
SANTOS:48364
347500**

Assinado de forma digital por
ROBERTO DIAS DOS
SANTOS:48364347500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=26182271000107,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=ROBERTO
DIAS DOS SANTOS:48364347500
Dados: 2022.12.22 09:53:22 -03'00'

RECEBIDO NA SJDHDS
PROTOCOLO

Em: 22/12/22 As: 10:15
Altamirra
ASSINATURA



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

ANEXO 6 – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Instituto Bambu, inscrita no CNPJ15.109.182/0001-00, solicita interposição de recurso sobre o resultado do Edital de Chamamento Público Nº 006/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO, publicado em 04/11/2022, cujo objeto é celebrar Termo de Colaboração com a Organizações da Sociedade Civil – OSC para execução de atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, no âmbito do Programa Corra pro Abraço.

1. Razões do recurso:

O Instituto Bambu, uma Organizações da Sociedade Civil -OSC, que enviou a proposta para executar atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, no âmbito do Programa Corra pro Abraço, conforme condições estabelecidas neste Edital, grifei a parte que fala das estratégias, pois o método de trabalho do Instituto Bambu são realizados na estratégia de redução de danos.

Não obtivemos pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE, porem pedimos a reavaliação do processo, pois no **ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, descreve que a Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio, de realizações na gestão de atividades ou projetos que tenham como objeto a prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de



vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos.

2. Fundamentação da contestação:

NO DECRETO Nº 9.761, DE 11 DE ABRIL DE 2019, onde aprova a Política Nacional sobre Drogas, e descreve os OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS, para garantir o direito à assistência intersetorial, interdisciplinar e transversal, a partir da visão holística do ser humano, pela implementação e pela manutenção da rede de assistência integrada, pública e privada, com tratamento, acolhimento em Comunidade Terapêutica, acompanhamento, apoio, mútua ajuda e reinserção social, à pessoa com problemas decorrentes do uso, do uso indevido ou da dependência do álcool e de outras drogas e a prevenção das mesmas a toda a população, principalmente àquelas em maior vulnerabilidade, atestando legalmente que nosso Serviço executa atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, sabemos que a redução de danos é uma forte estratégia para ajudar os adictos a evitarem recaídas e manterem o comprometimento na contenção do vício e a reabilitação é o redimensionamento dos objetivos pessoais do indivíduo, aliado a um novo entendimento pessoal e um enfrentamento de gatilhos.

Como também buscar equilíbrio entre as diversas frentes que compõem de forma intersistêmica a PNAD, nas esferas da federação, classificadas, de forma não exaustiva, em políticas públicas de redução da demanda (prevenção, promoção e manutenção da abstinência, promoção à saúde, cuidado, tratamento, acolhimento, apoio, mútua ajuda, suporte social e redução dos riscos e danos sociais e à saúde, reinserção social) e redução de oferta (ações de segurança pública, de defesa, de inteligência, de regulação de substâncias precursoras, de substâncias controladas e de drogas lícitas, além de repressão da produção não autorizada, de combate ao tráfico de drogas, à



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

lavagem de dinheiro e crimes conexos, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem atividades do Poder Público nas frentes de redução de oferta e redução de demanda).

A Comunidade terapêutica INSTITUTO BAMBU, no currículo apresentado, junto com a descrição da metodologia de trabalho da Instituição na apresentação da proposta de trabalho para este edital, afirmamos que desde sua criação em 2011 em Feira de Santana vem promovendo atividades socioeducativas e desenvolvimento do caráter infantil, fortalecimento dos vínculos familiares e prevenção às drogas, na metodologia redução de danos. Atingindo famílias com vulnerabilidade social, com o objetivo de promover a diminuição dos fatores de risco e ampliação dos fatores de proteção, com a metodologia de REDUÇÃO DE DANOS.

Apresentamos o Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Saúde do município de Santo Estêvão, onde temos o local sede da Comunidade Terapêutica, no Currículo da instituição contem várias declarações de Secretárias Municipais, escolas e outros órgãos que provam nossas ações, declarações inclusive da rede de Feira de Santana um item importantíssimo, pois no edital as ações Ação1: Promover a articulação do Programa como Rede de Atenção Psicossocial e outros serviços públicos, especialmente em bairros periféricos de Feira de Santana –Bahia, Critério de Aceitação: As ações sistemáticas de integração das Políticas sobre Drogas se constituem como reuniões de articulação e integração dos equipamentos, serviços e organizações sociais que atuam no campo das Políticas sobre Drogas, nos bairros sob intervenção, bem como o encaminhamento/acompanhamento de demandas de garantias de direitos dos beneficiários e suas famílias para as diversas políticas públicas de garantia de direitos existentes naqueles bairros e nós já conhecemos a realidade do município o que facilitará e fortalecerá muito mais as ações do Programa Corra para o Abraço.

Vimos que a Primeira colocada não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES, ora vista que nos Do Instituto Bambu, como nossa Coordenadora trabalha na rede CAPS e já



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

atuou na Rede CAPS de Feira de Santana, montou uma equipe com as colaboradoras todas com experiencias na execução do objeto da edital, já a primeira colocada não obtivemos experiencia no item de Experiencias na capacidade técnica da Instituição.

Nós do Instituto Bambu, por conhecer Feira de Santana e trabalhar desde 2013 com Parceria Publica com a SUPRAD (enviamos todas as cópias dos contratos de experiencias com a SUPRAD e com outros órgãos), construímos a Proposta dentro da realidade do Município e a primeira colocada não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA.

Respeitamos a necessidade de economicidade do recurso Publico e a primeira colocada mais uma vez não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.

Por fim, afirmamos que há Instituição faz desde 2013 em parceria com a SUPRAD- Superintendência de Políticas Sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis- SUPRAD foi criada em 04 de maio de 2011, através da Lei Estadual de nº 12.212. Atualmente integra a estrutura da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com a finalidade de “planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas preventivas às drogas e de atendimento aos dependentes e suas famílias, promovendo a reinserção social de usuários de drogas”, a execução de atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, que é a metodologia de trabalho da nossa CT, são 9 anos de experiencia, como comprovamos com os convênios, contratos e termos que estamos reenviando.

Como preconiza a RESOLUÇÃO-RDC Nº 101, DE 30 DE MAIO DE 2001 AS COMUNIDADES TERAPÉUTICAS estabelecer Regulamento Técnico disciplinando as exigências mínimas para o funcionamento de serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de



substâncias psicoativas, segundo modelo psicossocial, também conhecidos como Comunidades Terapêuticas.

O que é o modelo biopsicossocial é uma abordagem multidisciplinar que comprehende as dimensões biológica, psicológica e social de um indivíduo:

- **Biológico:** investigação dos sintomas físicas para entender como a causa da doença pode estar no organismo do paciente. Aborda questões como a saúde física, propensões genéticas e efeito de drogas e medicamentos.
- **Psicológico:** investigação das causas psicológicas para um determinado problema de saúde do paciente. Aborda questões como habilidades sociais, relacionamentos familiares, autoestima e saúde mental.
- **Social:** investigação de como fatores sociais (aspectos socioeconômicos, culturais e inter-relacionais) podem afetar a saúde do paciente.

A proposta do modelo biopsicossocial é oferecer assistência ao paciente de uma forma holística e não apenas se concentrar no tratamento da doença. Isso envolve uma troca de palavras no vocabulário médico: em vez de “tratar uma doença”, deve-se “cuidar de alguém”. O cuidado acontece por meio de ações integradas de uma equipe de saúde na metodologia/estratégias de redução de danos.

Concluímos que diante dos argumentos apresentados, pedimos a reavaliação do processo na pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE, por apresentar documentos e argumentos legais de que a nossa instituição, há 9 anos com parceria com órgãos e entidades com declarações, contratos, convênios e termos, vem por meio de experiência prévia comprovada no portfólio, de realizações na gestão de atividades ou projetos que tenham como objeto a prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos.



INBA- INSTITUTO BAMBÚ
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

3. Anexos:

- 1- CADASTRO do Instituto Bambu como Rede de Saúde RAPS
- 2- Declaração da Rede CAPS de Feira de Santana
- 3- Termo de cooperação técnica com a Secretaria de Saúde do Município de Santo Estêvão, onde nossos acolhidos são atendidos pelo CAPS do município e da rede de saúde para a redução de danos do sofrimento da abstinência e ou uso de drogas
- 4- Cópia dos Convênios, contratos e Termos na área do cuidado a dependentes químicos são 9 anos de experiência.
- 5- Currículo do Instituto Bambu várias declarações de órgãos: Escolas, secretárias Municipais entre outros de ações de roda de conversa, trabalhos de prevenção e principalmente

Atenciosamente,

Roberto Dias dos Santos
CPF 920.530.095-00
Presidente INBA
CNPJ 15.109.182/0001-00

**ROBERTO DIAS
DOS
SANTOS:483643
47500**

Assinado de forma digital por
ROBERTO DIAS DOS
SANTOS:48364347500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=26182271000107,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=ROBERTO DIAS DOS
SANTOS:48364347500
Dados: 2022.12.21 17:19:33 -03'00'